

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2025/2º SEMESTRE

EDITAL UNIT SE, Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Universidade Tiradentes – UNIT SE, com sede em Aracaju - SE, na Av. Murilo Dantas, nº 300, Bairro Farolândia, CEP 49.032-490, considerando a legislação vigente e as disposições estatutárias regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo de Transferência Externa com admissão prevista, exclusivamente, para o segundo semestre de 2025.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período das inscrições: de **25 de março de 2025** até **05 de setembro de 2025**.
 - 1.2. Taxa de inscrição: Isenção de taxa de inscrição.
 - 1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico e anexar, de forma digitalizada, preferencialmente em PDF, os documentos exigidos no item 3, deste Edital.
 - 1.4. Só é permitida uma inscrição por candidato.
 - 1.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
 - 1.6. As inscrições deverão ser efetivadas via internet, no endereço eletrônico www.unit.br, portal da Universidade Tiradentes.
 - 1.7. Os documentos inseridos pelos candidatos no formulário de inscrição serão avaliados e validados pela Central de Matrícula. Em seguida, a coordenação do curso fará a análise das disciplinas para verificar a possibilidade de aproveitamento de disciplinas e seleção da turma. Finalmente, o candidato receberá, através do e-mail usado no momento da inscrição, as atualizações relacionadas às etapas e prazos para a finalização da sua matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no 2º semestre de 2025, para Transferência Externa são os seguintes

| CAMPUS FAROLÂNDIA AV. MURILLO DANTAS, B. FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|------|-------------|---|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|--|--------------|
| TURNO | CURSO | CÓD. | GRAU | VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2025.2 | | | | | | | | | | VALORES DE MENSALIDADES PRATICADOS EM 2025 | |
| | | | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | | |
| Manhã | Arquitetura e Urbanismo (1) | 131 | Bacharelado | 05 | 10 | - | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | - | - | 5,0 | R\$ 1.545,74 |
| | Design Gráfico | 60 | Bacharelado | 05 | 04 | 05 | 05 | 05 | 05 | - | - | - | - | 3,0 | R\$ 952,81 |
| | Educação Física (8) | 27 | - | 05 | 06 | - | 05 | 05 | 05 | - | - | - | - | 4,0 | R\$ 1.034,59 |
| | Farmácia (2) | 118 | Bacharelado | - | - | - | - | - | 05 | 05 | 05 | - | - | 5,0 | R\$ 1.566,19 |
| | Fisioterapia (3) | 88 | Bacharelado | 05 | 06 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | - | - | 5,0 | R\$ 1.566,19 |
| | Nutrição (8) | 104 | Bacharelado | 05 | 08 | - | 05 | - | 05 | 05 | 05 | - | - | 4,0 | R\$ 1.320,83 |
| | Psicologia (4) (8) | 133 | Bacharelado | 05 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | - | - | 5,0 | R\$ 1.463,95 |
| Manhã/ Tarde | Enfermagem (1) (8) | 111 | Bacharelado | 05 | 15 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | - | - | 5,0 | R\$ 1.566,19 |
| Tarde | Biomedicina (1) | 94 | Bacharelado | - | 02 | - | 02 | - | 02 | - | 02 | - | - | 4,5 | R\$ 1.607,08 |
| | Direito (1) (6) | 136 | Bacharelado | 05 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | - | - | 5,0 | R\$ 1.620,72 |
| Tarde/ Noite | Arquitetura e Urbanismo (1) | 18 | Bacharelado | - | 10 | 05 | 05 | - | - | - | 05 | - | - | 5,0 | R\$ 1.545,74 |
| | Ciência da Computação (1) | 26 | Bacharelado | 04 | 04 | 04 | 04 | 04 | 04 | 04 | 04 | - | - | 4,5 | R\$ 1.361,73 |
| | Enfermagem (1) (6) | 44 | Bacharelado | 05 | 15 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | - | - | 5,0 | R\$ 1.566,19 |
| Noite | Administração (8) | 34 | Bacharelado | 05 | 05 | 10 | 10 | 10 | 10 | - | 10 | - | - | 4,0 | R\$ 843,76 |
| | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 165 | Tecnólogo | 02 | 02 | - | - | - | - | - | - | - | - | 2,5 | R\$ 787,95 |
| | Biomedicina (1), (5) | 102 | Bacharelado | 02 | 02 | 05 | - | 02 | 02 | 02 | 02 | - | - | 4,5 | R\$ 1.607,08 |
| | Ciências Contábeis | 02 | Bacharelado | 05 | - | 10 | 10 | 10 | 10 | - | 10 | - | - | 4,0 | R\$ 871,02 |
| | Comunicação Social: Publicidade e Propaganda | 20 | Bacharelado | 05 | 04 | 04 | 04 | - | 04 | - | 04 | - | - | 4,0 | R\$ 1.143,64 |
| | Direito (1) (8) | 04 | Bacharelado | 05 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | - | - | 5,0 | R\$ 1.620,72 |

| CAMPUS FAROLÂNDIA AV. MURILO DANTAS, B. FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------------|------|-------------|---|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-------------------|--|
| TURNO | CURSO | CÓD. | GRAU | VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2025.2 | | | | | | | | | | DURAÇÃO (ANOS) | VALORES DE MENSALIDADES PRATICADAS EM 2025 |
| | | | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | | |
| | Educação Física (8) | 64 | - | 05 | 06 | 06 | 06 | - | - | - | 06 | - | - | 4,0 | R\$ 1.034,59 |
| | Engenharia Mecânica (8) | 158 | Bacharelado | 05 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | - | - | 5,0 | R\$ 1.389,00 |
| | Estética e Cosmética (8) | 139 | Tecnólogo | 05 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | - | - | - | - | 3,0 | R\$ 1.055,03 |
| | Fisioterapia (3) (8) | 152 | Bacharelado | 05 | 06 | - | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | - | - | 5,0 | R\$ 1.566,19 |
| | Gastronomia | 119 | Tecnólogo | 05 | 10 | 10 | 10 | - | - | - | - | - | - | 2,0 | R\$ 1.157,27 |
| | Jornalismo | 151 | Bacharelado | 05 | 06 | - | - | - | 06 | - | 06 | - | - | 4,0 | R\$ 980,06 |
| | Nutrição (8) | 114 | Bacharelado | 05 | 08 | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 | - | - | 4,0 | R\$ 1.320,83 |
| | Psicologia (4) (8) | 36 | Bacharelado | 05 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | - | - | 5,0 | R\$ 1.463,95 |
| | Sistemas de Informação | 52 | Bacharelado | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | - | 02 | - | - | 4,0 | R\$ 1.266,31 |
| Integral | Odontologia | 35 | Bacharelado | 04 | 04 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | - | - | 5,0 | R\$ 3.569,93 |

| CAMPUS ESTÂNCIA TRAVESSA TENENTE ELOY, S/N – BAIRRO ALAGOAS – ESTÂNCIA/SE | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------|-------------|---|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-------------------|---|
| TURNO | CURSO | CÓD. | GRAU | VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2025.2 | | | | | | | | | | DURAÇÃO (ANOS) | VALORES DE MENSALIDADES PRATICADAS EM 2025 |
| | | | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | | |
| Tarde | Enfermagem (1) | 137 | Bacharelado | - | - | - | 04 | 04 | - | - | 04 | - | - | 5,0 | R\$ 1.402,61 |
| Noite | Direito | 48 | Bacharelado | 05 | 04 | 02 | 02 | 02 | 02 | - | 02 | - | - | 5,0 | R\$ 1.218,61 |
| | Psicologia | 167 | Bacharelado | 05 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 5,0 | R\$ 1.204,54 |

| CAMPUS ITABAIANA RUA JOSÉ PAULO SANTANA, 1254 – BAIRRO SÍTIO PORTO – ITABAIANA/SE | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|------|-------------|---|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-------------------|---|
| TURNO | CURSO | CÓD. | GRAU | VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2025.2 | | | | | | | | | | DURAÇÃO (ANOS) | VALORES DE MENSALIDADES PRATICADAS EM 2025 |
| | | | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | | |
| Tarde | Enfermagem (1) | 143 | Bacharelado | - | - | - | - | - | - | - | 02 | - | - | 5,0 | R\$ 1.402,61 |
| Noite | Direito (1) | 107 | Bacharelado | 05 | 04 | 02 | 02 | 02 | 02 | - | 02 | - | - | 5,0 | R\$ 1.218,61 |
| | Psicologia | 168 | Bacharelado | 05 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 5,0 | R\$ 1.204,54 |

- (1) A critério da UNIT SE, aulas práticas/teóricas, estágios e algumas disciplinas, poderão ocorrer em horários, turnos e locais diferenciados.
- (2) As aulas de laboratório poderão ser depois das 17h e aos sábados.
- (3) A critério da UNIT SE, os estágios poderão acontecer no período da manhã e/ou tarde.
- (4) Os estágios no curso de Psicologia poderão ser realizados aos sábados e/ou em horários alternativos.
- (5) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas na UNITLAB, localizada na Rua Laranjeiras, 710 - Bairro Getúlio Vargas, em Aracaju SE. Os estágios podem acontecer em horários e turnos diferenciados.
- (6) A formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, a IES mediante critérios pré-estabelecidos oferece a etapa específica bacharelado para obtenção do respectivo grau no diploma, sendo que para oferta é necessário quantitativo mínimo de alunos para formação de turmas.
- (7) A critério da UNIT SE, parte da carga horária dos cursos presenciais supra indicados poderá ser ofertada na modalidade online em conformidade com o percentual permitido pela legislação em vigor e em observância ao estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos cursos - definidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE - quando houver, e com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC.
- (8) Cursos de metodologia de projetos: Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1. TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE ALUNOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES:

3.1.1. No ato do requerimento, o candidato deverá anexar, digitalizados, os originais dos seguintes documentos:

- a. Histórico da Graduação, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Portaria 107/INEP de 22/07/2004, Art. 6º, § 2º);
- b. Documentos Pessoais: RG, CPF e Certificado Militar (sexo masculino);
- c. Declaração de vínculo com status de matriculado ou trancado, com data atual;
- d. Certificado do Ensino Médio;
- e. Histórico do Ensino Médio;
- f. Comprovante de Residência.

Obs.: É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

3.1.2. Os programas de disciplinas cursadas na graduação anterior poderão ser solicitados pela coordenação do curso durante a análise dos aproveitamentos.

3.1.3. Caso a documentação seja do exterior, a mesma terá que ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado. O histórico deve ser validado pela secretaria de educação.

3.1.4. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original da Cédula de Identidade e CPF.

3.1.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento do processo.

3.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE ALUNOS DAS IES DO GRUPO TIRADENTES:

3.2.1. O aluno que esteja com vínculo nas unidades do Grupo Tiradentes fica dispensado da apresentação dos documentos acima mencionados.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

4.2. Maior Média Geral Ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

4.3. O candidato com maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado conforme análise curricular da Coordenação do Curso.

5.2. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo candidato no Sistema CRM/Magister, através de consulta pelo número do processo, CPF e senha. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as divulgações e atendimento dos prazos.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula somente poderá ser efetuada após aprovação do candidato nas condições estabelecidas neste edital.

6.1.1. A matrícula se dará de forma imediata, no período de **2 (dois) dias úteis**, iniciando após a divulgação do resultado. O prazo estabelecido para realização da matrícula é improrrogável.

6.2. A alocação do candidato classificado através deste processo Seletivo em um dos períodos do curso será efetivada com base no número de créditos aproveitados, após a análise do currículo pelo departamento competente.

6.3. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **29 de abril de 2025 e 05 de setembro de 2025**.

| DATA |
|-------------------------|
| 29.04.2025 a 05.09.2025 |

6.4. A matrícula deverá ser feita de forma online, através do sistema de matrículas online disponibilizado para o candidato, após a sua aprovação no processo seletivo.

6.5. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.

6.6. A confirmação da matrícula ocorrerá somente após baixa do pagamento do valor referente a mesma.

6.7. No último período do curso, o aluno matriculado deverá encaminhar para o e-mail daaf@unit.br o documento listado abaixo. Caso não sejam enviados, serão lançadas as pendências documentais e o aluno ficará impedido de realizar a colação de grau:

- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

6.8. Não serão aceitos certificados de conclusão do Ensino Médio obtidos por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou cursos supletivos por candidatos que tenham concluído os estudos antes de completarem 18 (dezoito) anos de idade, em conformidade com o disposto no art. 37 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Resolução CNE/CEB nº 1/2021

6.9. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas no Processo Seletivo ocupadas. Nesse caso, a instituição comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas, podendo:

6.10. Oferecer outro curso de graduação ofertado pela instituição.

6.11. Devolver ao aluno o valor pago a título de matrícula, dentro de **30 (trinta) dias úteis** contados da validação pela Diretoria Financeira – DFI dos dados bancários fornecidos pelo aluno para depósito, durante a assinatura do contrato, caso o aluno não opte por um outro curso ou por aguardar a nova data de início da turma. Nesse caso, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.

6.12. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a IES, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização e/ou DAAF.

6.13. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Setor de Fidelização e/ou DAAF.

6.14. Ultrapassado o prazo previsto no item anterior (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

6.15. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

6.16. Não poderá ocorrer o trancamento de curso por alunos matriculados no primeiro período de curso, devendo o interessado requerer cancelamento de curso.

6.17. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

6.18. O aluno deverá manifestar no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar abandono de curso, com a perda da vaga.

6.19. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT SE aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral, Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais e demais regulamentos internos, especialmente aquelas descritas no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

6.20 O candidato se responsabiliza pelas informações prestadas, bem como possui ciência de que a Universidade pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no segundo semestre de 2025, nos cursos, períodos e turnos indicados neste edital.

7.2. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.3. Não serão considerados pedidos de revisão na pontuação do candidato e da sua consequente classificação.

7.4. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela Universidade Tiradentes aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.5. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa da Universidade Tiradentes implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas pela IES.

7.5.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

7.6. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância e híbridas nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.7. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.7.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.8. A instituição de ensino é responsável pela condução, direção e orientação pedagógica, devendo fornecer ao aluno todos os meios e instrumentos administrativo-pedagógicos adequados para que o aluno beneficiários dos serviços possa obter o diploma e/ou grau correspondente ao seu curso, no tempo previsto na respectiva matriz curricular

7.9. A instituição de ensino adota em seus cursos uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar, ofertando ao aluno, p modelo pedagógico adequado para o cumprimento do objeto deste termo.

7.10. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESA/UNIT SE.

7.11. Nos cursos Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia está sendo utilizado, pela instituição de ensino, um modelo acadêmico de aprendizagem baseada em projetos, o qual se adota uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando, desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando colocar o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar.

7.11.1. Neste modelo acadêmico, as matrizes curriculares dos respectivos cursos terão distribuição de carga horária no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - que vai até 40% - e o restante da carga horária será presencial.

7.11.2. Neste modelo acadêmico, o aluno não ficará vinculado a disciplinas, mas a um conjunto de atividades disponibilizadas a cada semestre, que se materializam em Projetos (Projetos de escopo aberto e fechado). Didaticamente, a organização das atividades levará em consideração a necessidade de conexão entre o espaço de aprendizagem virtual e o presencial que modelam cada componente.

7.12. Outras informações deverão ser consultadas no site da UNIT SE, através do endereço www.unit.br, portal da Universidade Tiradentes, ou na Central de Matrículas, através do e-mail matriculaonline@unit.br.

7.13. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do presente Processo Seletivo, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

